



Id:167C376C7ABA0F5F



DECRETO N° 355, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do valor do auxílio financeiro por estudante dos novos beneficiários do Programa de Apoio ao Estudante – PAE do Município de Francinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o “Programa de Apoio ao Estudante – PAE”, criado pela Lei Municipal n° 202/2021 e suas alterações, visa prestar auxílio financeiro a estudante deste Município, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculado em curso de graduação em outro município;

CONSIDERANDO que os municípios onde os cursos serão ministrados, com as respectivas distâncias de Francinópolis e suas populações, aproximadas são: 1) Teresina (190 km e 870 mil habitantes); 2) Oeiras (88km e 37 mil habitantes); 3) Paulistana (340 km e 21 mil habitantes).

CONSIDERANDO que na fixação dos valores do auxílio será levado em consideração o custo de vida local, se reside ou não no município sede da entidade educacional, se paga ou não aluguel, se utiliza ou não transporte automotivo para se deslocar à sede da IES, e outras despesas relacionadas ao curso, como internet, material didático, cópias etc.;

CONSIDERANDO também que a finalidade do auxílio financeiro é ajudar no custeio de parte (não integral) das despesas relacionadas ao curso;

CONSIDERANDO ainda as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 240, de 06 de março de 2023,

CONSIDERANDO finalmente, que o Edital n° 02/2023, divulgou o Resultado Final com a relação dos estudantes que tiveram suas solicitações deferidas para o PAE,

DECRETA:

Art. 1º. A relação dos novos estudantes beneficiados pelo PAE, com o respectivo valor do auxílio financeiro, é a seguinte:

	Nome	CPF	Município IES	Modalidade	Valor (R\$)
1.	Andrey Marcos da Silva Moraes	096.591.253-13	Teresina	Presencial	500,00
2.	Aleciânia Sousa Bispo	080.393.323-11	Teresina	Presencial	600,00
3.	Beatriz Alves de Sousa	097.460.543-33	Teresina	Presencial	500,00
4.	Gabriel Francisco de Oliveira	106.155.573-92	Oeiras	Presencial	500,00
5.	Guilherme Dias de Abreu Leite	066.557.513-06	Teresina	Presencial	500,00
6.	Glória Maria Nazaré Rodrigues de Sousa	067.491.563-12	Paulistana	Presencial	600,00
7.	Joana Beatriz Campelo da Silva	623.993.843-26	Teresina	Presencial	600,00
8.	Jorge Fernandes Nascimento Costa	066.896.033-77	Teresina	Presencial	500,00
9.	Luis Victor de Sousa Moraes	095.885.003-89	Teresina	Presencial	500,00
10.	Lya Raquel Rodrigues Silva	623.987.913-43	Teresina	Presencial	600,00
11.	Monalisa Raniele da Silva Lima	049.389.193-54	Teresina	Presencial	600,00
12.	Thaynna Gabriela Borges Ferreira	086.014.063-60	Teresina	Presencial	500,00

Art. 2º. O estudante que discordar do valor a ele destinado poderá interpor, fundamentadamente, pedido de reconsideração ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser interposto de forma presencial junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou no e-mail pae.francinopolis@gmail.com.

§ 2º Em caso de provimento do recurso, a diferença de valor será creditada no pagamento seguinte.

Art. 4º. Os estudantes contemplados por meio do Edital n° 02/2023, caso não ocorra nenhuma pendência relativa ao curso, conforme os dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n° 202/2021, e suas alterações conforme a Lei n° 240/2023, receberão até o final do ano de 2023, 08 (oito) cotas referentes ao PAE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 08 de maio de 2023.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI

Id:01AB255EFA40DB0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL N. 002/2023/CMDCA

Dispõe sobre a relação dos Candidatos(as) ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar inscrites e abertura de prazo para impugnações conforme o Edital de n° 002/2023 do CMDCA de Bela Vista do Piauí – Estado do Piauí.

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL do Processo Unificado Eleitoral para Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Piauí – Estado do Piauí, constituída na forma de Resolução n°04/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a relação dos candidatos(as) inscrites(as).

I - Encerrando o prazo de inscrições previsto no Edital n° 002/2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, inscreveram-se para concorrer o pleito os seguintes cidadãos:

- 1 – Raimundo da Silva Rodrigues;
- 2 – Valdemir dos Santos;
- 3 – José Aldeci Coelho;
- 4 – Odílio Neto Rodrigues de Sousa;
- 5 – Cosme Coelho Rodrigues;
- 6 – Carmelúcia de Jesus Sousa Passos;
- 7 – João Filho Pereira da Silva;
- 8 – Ercilene Maria de Souza;
- 9 – Ramom Vieira Gomes;
- 10 – Josiene Jesuina Marques Araújo.

II- O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscrites impedidos ou inaptos para função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados e nas Lei Municipal n° 185/2015 e Edital n°002/2023, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar do dia 09 de maio de 2023 ao dia 15 de maio de 2023, conforme publicação deste Edital, devidamente instruída com as provas probatórias.

III- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, n° 26 – Centro admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico através do e-mail ‘cmdcabelavistadopiaui@gmail.com’.

Bela Vista do Piauí, PI, 08 de maio de 2023

Iolá Raimunda de Sousa
Presidente do CMDCA
CPF: 061.356.273-92